



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.
002/2021.**

P.A. Nº. 0004/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.001/2021.

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o nº.18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Viviane Souza França, inscrita no CPF sob o nº 077.632156-07, com fundamento no que dispõem o artigo 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e no Decreto Municipal nº 30/2017, resolve modificar o Termo de Colaboração nº 003/2021, celebrado com a Organização da Sociedade Civil, **Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II - AMONP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.684.664/0001-57, que tem por objeto a “Operacionalização de equipamentos públicos de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Contagem/MG, a saber: Restaurantes Populares e Cozinhas Comunitárias, em regime de mútua cooperação entre o município por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Segurança Alimentar e Agroecologia e Organização da Sociedade Civil e a operacionalização de Programas da Segurança Alimentar Nutricional e Agroecologia com atendimento prioritário às pessoas em vulnerabilidade social e insegurança alimentar, por meio de serviços de preparo e distribuição de refeições, incluindo o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, a contratação de recursos humanos, serviços de terceiros e logística de distribuição das refeições de forma descentralizadas, e ações de Educação Alimentar e Nutricional, conforme projeto básico”, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto adequar o plano de trabalho parte integrante e indissociável do Termo de Colaboração nº 002/2021 no tocante ao **PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS**, conforme disposto abaixo e no tocante aos **ANEXOS I, II, III e IV**, conforme Plano de Trabalho revisto anexo, parte integrante indissociável deste ajuste.

7.3 PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS TRABALHISTAS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações e Provisionamento de Encargos Trabalhistas (13º Salário, Férias, Adicional de Férias, Rescisão Contratual e Aviso Prévio)	R\$ 204.853,29	R\$ 2.458.239,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

	Pagamento de Encargos Sociais e Benefícios (INSS, FGTS, PIS, Vale Transporte, Vale Alimentação e Outros Benefícios)	R\$ 33.143,57	R\$ 397.722,82
TOTAL - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 237.996,86	R\$ 2.855.962,30
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Serviço de manutenção e conservação de imóveis, máquinas e equipamentos, locação de máquinas, utensílios e equipamentos, transporte com locação de veículos com motorista, serviços gráficos e comunicação, fornecimento de gás de cozinha, fardamento/uniforme, monitoramento e segurança, controle de pragas urbanas (roedores, insetos, cupim, etc).	R\$ 68.574,20	R\$ 822.890,40
TOTAL - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$ 68.574,20	R\$ 822.890,40
MATERIAL DE CONSUMO			
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Gêneros de alimentação	R\$ 334.141,88	R\$ 4.009.702,56
	Equipamento de Proteção Individual - EPI, material de limpeza e higienização de gêneros de alimentação, material descartável, material de copa e cozinha, material de escritório e suprimentos de informática, material e equipamentos de prevenção ao Covid-19.	R\$ 27.713,18	R\$ 332.558,16
TOTAL - MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 361.855,06	R\$ 4.342.260,72
CUSTOS INDIRETOS			

9

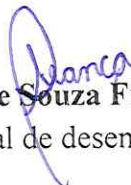


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Serviço de contabilidade, departamento pessoal e medicina do trabalho, serviços de assessoria jurídica, aluguel de imóveis, manutenção e conservação de veículos, combustível, seguros, consultoria em gestão e apoio administrativo, capacitações, energia elétrica, internet, telefonia, abastecimento de água.	R\$ 26.989,80	R\$ 323.877,62
TOTAL - CUSTOS INDIRETOS		R\$ 26.989,80	R\$ 323.877,62
VALOR TOTAL		R\$ 695.415,92	R\$ 8.344.991,04
VALOR TOTAL DO REPASSE PELO MUNICÍPIO (SUBSÍDIO)		R\$ 6.562.111,04	
VALOR TOTAL DA RECEITA DE COMENSAIS (ESTIMADO) *		R\$ 1.782.880,00	
VALOR TOTAL 12 MESES		R\$ 8.344.991,04	
* Receita de comensais refere-se apenas a receita obtida pelo valor pago pelo usuário nas refeições fornecidas pelos restaurantes populares; nas refeições fornecidas pelas cozinhas comunitárias, população em situação de rua (marmitex) e funcionários que trabalham in loco, não há valor pago pelo usuário.			

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração não alcançadas por este Termo de Apostilamento.

Contagem, 10 de dezembro de 2021.


Viviane Souza França
Secretária Municipal de desenvolvimento Social





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**PLANO DE TRABALHO DO PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021/SMDS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021**

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Endereço			Bairro
Rua Padre Rossini Cândido, 10			Centro
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.040-030	(031) 3352-2847

1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

GERALDO APARECIDO SOUZA
Matrícula 32.165-6

1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome			CNPJ
Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II - AMONP			16.684.664/0001-57
Endereço			Bairro
Rua Gonçalves Dias, 320			Novo Progresso II
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.140-610	(31)3362-3143
Banco	AG	C.C	E-mail
104	2940	0485-6	financeiro_amonp@yahoo.com.br

1.2.1 DIRIGENTE

Nome do Responsável			C.P.F	
Paulo Roberto da Silva			653.986.026-91	
R.G./Orgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato	
MG-3 357.869 SSP	Presidente		18/02/2021 a 18/02/2025	
Endereço			Bairro	
Rua 136, 490			Jardim Laguna	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Contagem	MG	32.140-000	(31)98637-0707	amonp.institucional@gmail.com


ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO**2.1 PROGRAMA DE GOVERNO****2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO**

POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - Fornecimento de Refeições para pessoa em situação de Vulnerabilidade	Início	Fim	12
	08/07/2021	07/07/2022	MESES

2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Operacionalização de equipamentos públicos de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Contagem/MG, a saber: Restaurantes Populares e Cozinhas Comunitárias, em regime de mútua cooperação entre o município por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Segurança Alimentar e Agroecologia e Organização da Sociedade Civil e a operacionalização de Programas da Segurança Alimentar Nutricional e Agroecologia com atendimento prioritário às pessoas em vulnerabilidade social e insegurança alimentar, por meio de serviços de preparo e distribuição de refeições, incluindo o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, a contratação de recursos humanos, serviços de terceiros e logística de distribuição das refeições de forma descentralizadas, e ações de Educação Alimentar e Nutricional, conforme projeto básico.

3 JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Município de Contagem vem desde 2003, vem desenvolvendo estudos para elaboração de diretrizes políticas, ações e projetos relativos à Segurança Alimentar e Nutricional no município, quando da criação da primeira Lei que institui o Conselho Municipal de Integração Alimentar, o COMIDA.

Na gestão de 2005 – 2012 houve um marco, pois foi estruturada a Política Municipal de Segurança Alimentar Nutricional, alicerçada no marco legal nacional, estadual e municipal, bem como a legislação que cria o Conselho e o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

A referida política está fundamentada no conceito nacional da Segurança Alimentar e Nutricional que “consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis”.

Em Contagem, a Política Municipal de Segurança Alimentar Nutricional tem o objetivo de garantir Políticas Públicas que promovam o Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável à população de Contagem, por meio do fortalecimento da produção e comercialização de alimentos agroecológicos, da garantia da Assistência Alimentar, Educação Alimentar e Nutricional e do combate ao desperdício, como uma das políticas de proteção social.

Desta forma, as diretrizes da Lei Municipal nº 4.276, em seu Art. 14 diz que a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável é coordenada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Segurança Alimentar Nutricional e Agroecologia, por meio da Superintendência de Segurança Alimentar e Agroecologia e preconiza a estruturação de programas, projetos e ações que garantam: (i) fornecimento de alimentação preparada, nutricionalmente balanceada e de baixo custo; (ii) abastecimento e complementação alimentar; (iii) o fomento e apoio à agricultura urbana e familiar com ações de produção e comercialização de alimentos saudáveis; (iv) Educação Alimentar e Nutricional e participação popular como estratégias de promover e garantir a alimentação saudável para a população de Contagem.

A atual Política Municipal de Segurança Alimentar Nutricional e Agroecologia está organizada em três eixos, composta por programas, projetos e ações, conforme descrito a seguir: (i) Assistência Alimentar e Abastecimento, com a gestão dos Restaurantes Populares, Cozinhas Comunitárias e Banco de Alimentos e (ii) Fomento à Produção e à Comercialização, com a gestão do Centro Municipal de Agricultura Urbana e Familiar, o fomento às unidades produtivas de agricultura urbana e familiar, ações de comercialização de alimentos saudáveis e a gestão do Programa de Aquisição de Alimentos, e, (iii) Educação Alimentar e Nutricional, Articulação Intersetorial e Participação, com a gestão das ações de capacitação, articulação interna e externa e apoio ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional e outras formas de participação popular.

No que se refere à conceituação, o Art. 15 da referida Lei Municipal tipifica o serviço de fornecimento de alimentação preparada:

O Programa de fornecimento de alimentação preparada, nutricionalmente balanceada e de baixo custo desenvolve o "Projeto Cozinhas Comunitárias", voltado para famílias em situação de vulnerabilidade social e o desenvolvimento de estudos para a viabilidade de implantação do "Programa Restaurante Popular" em consonância com as diretrizes Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

Durante os últimos anos foram implantados três restaurantes populares, localizados nas regiões do Eldorado, Ressaca e Nova Contagem, os quais apresentam um potencial para o fornecimento de aproximadamente 7.500 refeições/dia. No entanto, por diversas circunstâncias, estão operacionalizando em média 3.000 refeições/dia.

A qualificação da mão-de-obra do restaurante popular é elemento decisivo para imprimir eficiência na prestação do serviço de qualidade à população. Por esta razão os profissionais deverão ser escolhidos segundo critérios técnicos e por seleção de currículo e entrevista, atentando-se às competências e atribuições relacionados no ANEXO I.

Entendemos que com a capacidade instalada e mão de obra qualificada podemos ampliar a oferta de serviços a população tendo como meta central o atendimento a pessoas com refeições nutricionalmente balanceadas.

Necessário frisar que, o poder público em seu papel fomentador da democracia e participação social, reconhece na atuação das Organizações da Sociedade Civil (OSC) uma amplitude de ações que resultam na defesa efetiva dos direitos humanos. Em complementariedade ao poder público as OSC atuam no combate à fome,

à pobreza e em ações de incentivo à educação, saúde e promoção social.

Neste sentido, a lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, vêm regulamentar o regime jurídico no que tange as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade civil (OSC), cujo objetivo é garantir não apenas a promoção, o reconhecimento e a valorização dos trabalhos desenvolvidos pelas organizações sociais, mas também a efetividade dos projetos sociais, a inovação das tecnologias sociais, a plena participação da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos.

Os restaurantes populares, objeto deste Termo de Colaboração Mútua estão inseridos no contexto da gestão da Política em epígrafe, cuja parceria deve caracterizar-se pela atuação de ambas as partes, em prol do interesse público, conforme preconiza a legislação pertinente. A opção por esta modalidade de parceria se apoia no fato de o município pode potencializar os recursos disponíveis atuando em conjunto com entidades sem fins lucrativos que têm objetivos análogos ao interesse público, evitando sobretudo, a mercantilização de políticas que são eminentemente de interesse coletivo e de grande relevância para o atendimento da população em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional. Assim, justificamos que o procedimento de seleção pode reger-se pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações; normatizada no município pela Lei Municipal nº 4.910/2017 e pelo Decreto Municipal nº 30/2017.

3. ABRANGÊNCIA

Município de Contagem / MG

4. PÚBLICO ALVO

Atender pessoas em situação de insegurança alimentar no município de Contagem com a oferta de refeições nutricionalmente adequadas a preços acessíveis, tendo como público prioritário a população em situação de vulnerabilidade social.

5. PERÍODO DE EXECUÇÃO

O Termo de Colaboração terá vigência por 12 meses, com início a partir de 08/07/2021.

6. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS

Promover a universalização dos direitos sociais à alimentação saudável a preço justo;
Enfrentamento da pobreza;
Garantia dos mínimos sociais;
Provimento de condições para atender contingências sociais.

7. METAS E ETAPAS

7.1 METAS

N.º	META
1	Atender 77.000 (setenta e sete mil) pessoas por mês com a oferta de refeições nutricionalmente adequadas a preços acessíveis, tendo como público prioritário a população em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar nutricional.

	META	QUANTIDADE DIÁRIA	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL
1.1	Produção e fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas de segunda a sexta-feira, no horário de 10:30 às 14:00 horas no Restaurante Popular I – Eldorado	1.115	24.530	294.360
1.2	Produção e fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas de segunda a sexta-feira, no horário de 10:30 às 14:00 horas no Restaurante Popular II – Ressaca	642	14.124	169.488
1.3	Produção e fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas de segunda a sexta-feira, no horário de 10:30 às 14:00 horas no Restaurante Popular III – Nova Contagem	543	11.946	143.352
1.4	Produção e fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas de segunda a sexta-feira, no horário de 16:30 às 19:00 horas no Restaurante Popular III – Nova Contagem	500	11.000	132.000

1.5	Fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas de segunda a sexta-feira, no horário de 10:30 às 14:00 horas, acondicionadas em marmítex na Cozinha Comunitária I – Nova Contagem (Refeição produzida no Restaurante Popular do Nova Contagem)	400	8.800	105.600
1.6	Fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas de segunda a sexta-feira, no horário de 10:30 às 14:00 horas, acondicionadas em marmítex na Cozinha Comunitária II - Nacional (Refeição produzida no Restaurante Popular do Ressaca)	300	6.600	79.200
PREVISÃO TOTAL DE PRODUÇÃO		3.500	77.000	924.000
DETALHAMENTO DE PREVISÃO DE PRODUÇÃO DE REFEIÇÕES				
PREVISÃO TOTAL DE SUBSÍDIO PARCIAL ALMOÇO (VENDAS)		1.901	41.822	501.864
PREVISÃO TOTAL DE SUBSÍDIO PARCIAL JANTAR (VENDAS)		500	11.000	132.000
PREVISÃO TOTAL DE SUBSÍDIO TOTAL (DOAÇÕES)		1.099	24.178	290.136

N.º	META	UNIDADE	QUANTIDADE SEMESTRE	QUANTIDADE ANO
2	Capacitar 770 (setecentas e setenta) pessoas nas temáticas de Educação Alimentar Nutricional, Agroecologia e Boas Práticas de Fabricação e Manipulação de Alimentos.			
	META			
2.1	Realizar oficinas de qualificação em Educação Alimentar Nutricional e Agroecologia para a rede parceira	Evento realizado	2	4
2.2	Realizar oficinas para usuários visando novas práticas alimentares para promoção à saúde	Evento realizado	2	4
2.3	Realizar cursos e oficinas para trabalhadora/res dos Restaurantes Populares visando novas práticas alimentares para a promoção à saúde e aprimoramento da qualidade do serviço prestado	Evento realizado	2	4

N.º	META	UNIDADE	QUANTIDADE	INDICADOR
3	Adquirir produtos da Agricultura Familiar e Urbana - de agricultores ou suas organizações, priorizando a produção do município e também a produção agroecológica.			
	META			
3.1	Aquisição de alimentos da agricultura familiar e urbana	Contrato/ fornecimento/ compras	75 agricultores ano	Agricultor atendido / DAP

7.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
META	AÇÃO	INDICADOR		PERÍODO
		UNIDADE	QUANTIDADE	
1	Produção e fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas	Pessoas atendidas/mês	77.000	Julho 2021 / Junho 2022
2	Capacitação de pessoas	Eventos/Oficinas realizadas/Cursos	16	Julho 2021 / Junho 2022
3	Aquisição de alimentos da agricultura familiar e urbana	Contratos	75	Julho 2021 / Junho 2022

7.3 PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR MENSAL		VALOR TOTAL
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS TRABALHISTAS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações e Provisão de Encargos Trabalhistas (13º Salário, Férias, Adicional de Férias, Rescisão Contratual e Aviso Prévio)	R\$	204.853,29	R\$ 2.458.239,48
	Pagamento de Encargos Sociais e Benefícios (INSS, FGTS, PIS, Vale Transporte, Vale Alimentação e Outros Benefícios)	R\$	33.143,57	R\$ 397.722,82
TOTAL - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		R\$	237.996,86	R\$ 2.855.962,30
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Serviço de manutenção e conservação de imóveis, máquinas e equipamentos, locação de máquinas, utensílios e equipamentos, transporte com locação de veículos com motorista, serviços gráficos e comunicação, fornecimento de gás de cozinha, fardamento/uniforme, monitoramento e segurança, controle de pragas urbanas (roedores, insetos, cupim, etc).	R\$	68.574,20	R\$ 822.890,40
TOTAL - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$	68.574,20	R\$ 822.890,40
MATERIAL DE CONSUMO				
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Gêneros de alimentação	R\$	334.141,88	R\$ 4.009.702,56
	Equipamento de Proteção Individual - EPI, material de limpeza e higienização de gêneros de alimentação, material descartável, material de copa e cozinha, material de escritório e suprimentos de informática, material e equipamentos de prevenção ao Covid-19.	R\$	27.713,18	R\$ 332.558,16
TOTAL - MATERIAL DE CONSUMO		R\$	361.855,06	R\$ 4.342.260,72

CUSTOS INDIRETOS			
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Serviço de contabilidade, departamento pessoal e medicina do trabalho, serviços de assessoria jurídica, aluguel de imóveis, manutenção e conservação de veículos, combustível, seguros, consultoria em gestão e apoio administrativo, capacitações, energia elétrica, internet, telefonia, abastecimento de água.	R\$ 26.989,80	R\$ 323.877,62
TOTAL - CUSTOS INDIRETOS		R\$ 26.989,80	R\$ 323.877,62
VALOR TOTAL		R\$ 695.415,92	R\$ 8.344.991,04
VALOR TOTAL DO REPASSE PELO MUNICÍPIO (SUBSÍDIO)		R\$ 6.562.111,04	
VALOR TOTAL DA RECEITA DE COMENSAIS (ESTIMADO) *		R\$ 1.782.880,00	
VALOR TOTAL 12 MESES		R\$ 8.344.991,04	

* Receita de comensais refere-se apenas a receita obtida pelo valor pago pelo usuário nas refeições fornecidas pelos restaurantes populares; nas refeições fornecidas pelas cozinhas comunitárias, população em situação de rua (marmítex) e funcionários que trabalham in loco, não há valor pago pelo usuário.

7.4 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
<p>Meta 1. Quantidade de pessoas atendidas comprovado por meio de relatório emitido MENSALMENTE por sistema eletrônico de gestão;</p> <p>Meta 2. Listas de presença eventos (oficinas/cursos/capacitação), relatórios fotográfico das ações desenvolvidas, relatórios mensais de gestão;</p> <p>Meta 3. demonstração de percentual de compras por meio de relação de fornecedores da agricultura familiar e urbana.</p>

8. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO OS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO;
<p>1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;</p> <p>2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS;</p> <p>3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO;</p> <p>4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.</p>

9. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO					
QTDE PARCELAS	CONCEDENTE				
12	NATUREZA	PREVISÃO DE REPASSE	FONTE 0100	FONTE 1100	VALOR DA PARCELA
1	33504300	07/2021	R\$ 695.415,92	R\$ -	R\$ 695.415,92
2	33504300	08/2021	R\$ 695.415,92	R\$ -	R\$ 695.415,92
3	33504300	09/2021	R\$ 517.127,92	R\$ 178.288,00	R\$ 695.415,92
4	33504300	10/2021	R\$ 517.127,92	R\$ 178.288,00	R\$ 695.415,92
5	33504300	11/2021	R\$ 517.127,92	R\$ 178.288,00	R\$ 695.415,92
6	33504300	12/2021	R\$ 517.127,92	R\$ 178.288,00	R\$ 695.415,92
7	33504300	01/2022	R\$ 517.127,92	R\$ 178.288,00	R\$ 695.415,92
8	33504300	02/2022	R\$ 517.127,92	R\$ 178.288,00	R\$ 695.415,92
9	33504300	03/2022	R\$ 517.127,92	R\$ 178.288,00	R\$ 695.415,92
10	33504300	04/2022	R\$ 517.127,92	R\$ 178.288,00	R\$ 695.415,92
11	33504300	05/2022	R\$ 517.127,92	R\$ 178.288,00	R\$ 695.415,92
12	33504300	06/2022	R\$ 517.127,92	R\$ 178.288,00	R\$ 695.415,92
SUB TOTAL			R\$ 6.562.111,04	R\$ 1.782.880,00	

TOTAL			R\$	8.344.991,04
Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária	2021	2022	
MUNICIPAL	1104.08.306.0071.2130 33504300 0100	R\$ 3.459.343,52	R\$	3.102.767,52
	1104.08.306.0071.2130 33504300 1100	R\$ 713.152,00	R\$	1.069.728,00
	SUB TOTAL	R\$ 4.172.495,52	R\$	4.172.495,52
	VALOR TOTAL GLOBAL		R\$	8.344.991,04

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

10. CONTRA PARTIDA

Conforme art 35 da Lei 13019/2014, § 1º - Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas MENSALMENTE conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.

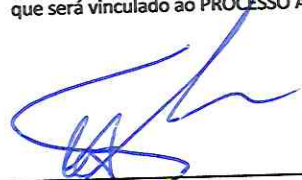
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.


RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

12. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021/SMDS – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2021.

Contagem, 09 de dezembro de 2021.


GERALDO APARECIDO SOUZA
 Matrícula: 52.165-6
 Gestor da Parceria


VIVIANE SOUZA FRANÇA
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE RECURSOS HUMANOS

CARGO	QTDE.	REMUNERAÇÃO										ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS				CUSTO MENSAL	CUSTO TOTAL
		SALÁRIO UNITÁRIO	TOTAL SALÁRIO	13º SALÁRIO	Férias - 1/3	Sub.Total Remuneração	FGTS 8%	Multa 40% FGTS	VA	Total dos encargos	VT	FGTS 8%	Multa 40% FGTS	VA	Total dos encargos		
Administrador Geral	1	4.525,00	4.525,00	377,08	502,78	5.404,86	432,39	172,96	-	605,34	-	605,34	-	605,34	6.010,21	72.122,47	
Gerente Geral	1	4.525,00	4.525,00	377,08	502,78	5.404,86	432,39	172,96	-	605,34	-	605,34	-	605,34	6.010,21	72.122,47	
Gerente de Compras	1	3.000,00	3.000,00	250,00	333,33	3.583,33	286,67	114,67	-	401,33	-	401,33	-	401,33	3.984,67	47.816,00	
Gerente de RH	1	3.000,00	3.000,00	250,00	333,33	3.583,33	286,67	114,67	-	401,33	-	401,33	-	401,33	3.984,67	47.816,00	
Assistente Administrativo	6	1.865,36	11.192,16	932,68	1.243,57	13.368,41	1.069,47	427,79	-	1.497,26	-	1.497,26	-	1.497,26	14.865,68	178.388,11	
Almoxarife	3	1.688,41	5.065,23	422,10	562,80	6.050,14	484,01	193,60	-	677,62	-	677,62	-	677,62	6.727,75	80.733,01	
Auxiliar de Almoxarife	3	1.355,85	4.067,55	338,96	451,95	4.858,46	388,68	155,47	-	544,15	-	544,15	-	544,15	5.402,61	64.831,32	
Nutricionista Coordenador e RT	3	3.828,72	11.486,16	957,18	1.276,24	13.719,58	1.097,57	439,03	-	1.536,59	-	1.536,59	-	1.536,59	15.256,17	183.074,08	
Nutricionista	3	3.445,69	10.337,07	861,42	1.148,56	12.347,06	987,76	395,11	-	1.382,87	-	1.382,87	-	1.382,87	13.729,93	164.759,11	
Chefe de cozinha	3	1.879,15	5.637,45	469,79	626,38	6.733,62	538,69	215,48	-	754,17	-	754,17	-	754,17	7.487,79	89.853,44	
Cozinheira de restaurante	4	1.292,93	5.171,72	430,98	574,64	6.177,33	494,19	197,67	-	691,86	-	691,86	-	691,86	6.869,19	82.430,32	
Auxiliar de cozinha	42	1.227,04	51.535,68	4.294,64	5.726,19	61.556,51	4.924,52	1.969,81	-	6.894,33	-	6.894,33	-	6.894,33	68.450,84	821.410,02	
Operador(a) de Caixa	7	1.200,00	8.400,00	700,00	933,33	10.033,33	802,67	321,07	-	1.123,73	-	1.123,73	-	1.123,73	11.157,07	133.884,80	
Auxiliar de serviços gerais	12	1.235,24	14.822,88	1.235,24	1.646,99	17.705,11	1.416,41	566,56	-	1.982,97	-	1.982,97	-	1.982,97	19.688,08	236.256,94	
Auxiliar de serviços gerais/Banheirista	7	1.320,00	9.240,00	770,00	1.026,67	11.036,67	882,93	353,17	-	1.236,11	-	1.236,11	-	1.236,11	12.272,77	147.273,28	
Coordenação de Nutrição	1	3.828,72	3.828,72	319,06	425,41	4.573,19	365,86	146,34	-	512,20	-	512,20	-	512,20	5.085,39	61.024,69	
Atendente de restaurante I	7	1.227,04	8.589,28	715,77	954,36	10.259,42	820,75	328,30	-	1.149,05	-	1.149,05	-	1.149,05	11.408,47	136.901,67	
Atendente de restaurante II	2	1.235,24	2.470,48	205,87	274,50	2.950,85	236,07	94,43	-	330,50	-	330,50	-	330,50	3.281,35	39.376,16	
Auxiliar de RH	3	1.536,90	4.610,70	384,23	512,30	5.507,23	440,58	176,23	-	616,81	-	616,81	-	616,81	6.124,03	73.488,41	
VALE TRANSPORTE	110	43.216,29	171.505,08	14.292,09	19.056,12	204.853,29	16.388,26	6.555,31	10.200,00	33.143,57	-	33.143,57	-	33.143,57	237.996,86	2.855.962,30	
TOTAL																	

ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

DETALHAMENTO DE GASTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

N.	Descrição	Valor Mensal	Qtde de Meses	Valor Total
1	Serviço de manutenção e conservação de imóveis, máquinas e equipamentos, locação de máquinas, utensílios e equipamentos, transporte com locação de veículos com motorista, serviços gráficos e comunicação, fornecimento de gás de cozinha, fardamento/uniforme, monitoramento e segurança, controle de pragas urbanas (roedores, insetos, cupim, etc).	R\$ 68.574,20	12,00	R\$ 822.890,40
Total dos Custos com Serviços de Terceiros		R\$ 68.574,20	12,00	R\$ 822.890,40

NOTAS EXPLICATIVAS:

ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO

DETALHAMENTO DE GASTO COM MATERIAIS DE CONSUMO

N.	Descrição	Valor Mensal	Qtde de Meses	Valor Total
1	Gêneros de alimentação	R\$ 334.141,88	12,00	R\$ 4.009.702,56
2	Equipamento de Proteção Individual - EPI, material de limpeza e higienização de gêneros de alimentação, material descartável, material de copa e cozinha, material de escritório e suprimentos de informática, material e equipamentos de prevenção ao Covid-19.	R\$ 27.713,18	12,00	R\$ 332.558,16
Total dos Custos com Material de Consumo		R\$ 361.855,06	12,00	R\$ 332.558,16

NOTAS EXPLICATIVAS:



C. Indiretos

ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTO INDIRETOS

DETALHAMENTO DE CUSTOS INDIRETOS

N.	Descrição	Valor Mensal	Qtde de Meses	Valor Total
1	Serviço de contabilidade, departamento pessoal e medicina do trabalho, serviços de assessoria jurídica, aluguel de imóveis, manutenção e conservação de veículos, combustível, seguros, consultoria em gestão e apoio administrativo, capacitações, energia elétrica, internet, telefonia, abastecimento de água.	R\$ 26.989,80	12,00	R\$ 323.877,62
Total dos Custos Indiretos		R\$ 26.989,80	12,00	R\$ 323.877,62

NOTAS EXPLICATIVAS: